



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## EDITAL

O Juiz Federal **Leonardo Hernandez Santos Soares**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal e Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Amapá – Cojef/SJAP e o Juiz Federal **Victor Oliveira de Queiroz**, Juiz Federal Substituto Vice-Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Amapá, nos termos do artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/1966, dos artigos 18 a 24 da Resolução CJF n. 496/2006, do artigo 114 a 129 do Provimento n. 129 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Orientação Normativa COGER n. 001/2018, tornam público que **realizarão, no período de 11 a 15 de março de 2019, a INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL na 3ª e 5ª Varas Federais e na Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais**, observando-se o seguinte:

**Art. 1º.** Os trabalhos ocorrerão durante o horário de expediente da Seção Judiciária do Amapá e iniciarão às 9h do dia 11 de março de 2019, com término previsto para as 18h do dia 15 de março de 2019, na sala de audiências deste Juízo, sito à Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro Infraero II, nesta cidade.

**Art. 2º.** Os autos físicos, que serão objeto da inspeção, não poderão ser retirados da Secretaria Única dos JEF/SJAP a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, devendo a Diretora de Secretaria Única providenciar o retorno daqueles que se encontram fora do cartório, incluindo-se os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligências, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

**Art. 3º.** No decorrer da Inspeção Ordinária, estarão suspensos os prazos e o atendimento ao público externo, entretanto, não haverá interrupção da distribuição e serão realizadas as audiências designadas e outras que porventura forem designadas.

**Parágrafo único.** Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

**Art. 4º.** Ficam convocados todos os servidores lotados na 3ª Vara Federal, na 5ª Vara Federal e na Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais, sob a coordenação da Diretora de Secretaria e do Chefe da Assessoria de Análise e Gestão de Processos, para trabalharem no período da inspeção auxiliando as atividades correicionais dos Juizes Federais.

**Art. 5º.** Será permitido às partes e advogados a apresentação de reclamações ou sugestões que entenderem cabíveis.

**Art. 6º.** Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, da Procuradoria da União no Estado do Amapá, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá, da Procuradoria Federal no Estado do Amapá e

da Defensoria Pública da União.

**Publique-se.**

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2019.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES  
Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Amapá

VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Juiz Federal Substituto Vice-Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 21/02/2019, às 16:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Oliveira de Queiroz, Juiz Federal Substituto**, em 21/02/2019, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7665945** e o código CRC **BE294D68**.